



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 001/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES
CONDOR/RS

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, apresentam “**MOÇÃO DE REPÚDIO SOBRE A PEC Nº 287/2016**” que Tramita na Comissão Especial de Reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados, e que nos causa extrema preocupação, o absurdo de um trabalhador saltar para 65 anos para chegar a aposentadoria integral aos 49 anos de contribuições.

JUSTIFICATIVA

Senhores, Vereadores, Vereadores, Público que nos ouve, a intenção da referida **Moção de Repúdio aos Deputados Federais, Senadores, Ministro da Fazenda e Presidente da República**, refere-se a PEC 287, que se aprovada, vai prejudicar sensivelmente todos os trabalhadores, mas principalmente a atividade rural. Cabe ressaltar que a Previdência Rural vem transformando o campo brasileiro num importante espaço de vida e cidadania, impactando na garantia de renda para as famílias rurais, na segurança alimentar nutricional. A aposentadoria rural auxilia em pequenos investimentos na propriedade e contribui de forma decisiva para que famílias permaneçam no campo mantendo a produção de alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros, além de evitar que mais pessoas continuem migrando do campo para as cidades.

Ressaltar que duas condições especiais do trabalho rural justificam a manutenção da idade de aposentadoria dos trabalhadores rurais, haja visto que os mesmo começam a trabalhar mais cedo, segundo o IBGÊ muito antes dos 15 anos. Isso significa que a mulher rural trabalha mais de 41 anos e o homem mais de 46 anos, para alcançar o direito à aposentadoria, no valor de um salário mínimo, nas regras atuais. Significa que se a PEC 287 for aprovada a mulher terá que trabalhar em torno de 50 anos e o homem mais de 50 anos para se aposentar.

Também predomina na área rural o trabalho penoso cuja característica é o esforço físico intenso, que reduz a capacidade de trabalho precocemente e a expectativa de vida, significa que os trabalhadores rurais vivem menos que os trabalhadores urbanos. Importa considerar que cientificamente a mulher possui maior fragilidade física em relação ao homem, assim, retirar-lhe a redução de 05 anos no direito a aposentadoria é desumano, ainda mais, considerando a atividade penosa e degradante exercida no meio rural. Nem uma mulher com 55 anos atualmente possui a mesma condição física e exercer a atividade rural com a mesma produtividade.


R.S.







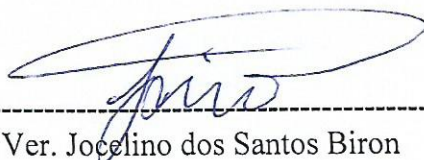
Por isso, não é correto e nem justo aumentara idade de aposentadoria das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais. se isto ocorrer, muitos provavelmente não conseguirão alcançar,, ao longo de sua vida laboral, o direito à aposentadoria, e não se sentirão atraídos, especialmente os jovens, a se manter residindo e trabalhando no campo. Em nosso entendimento o governo antes de retirar direitos previdenciários, deveria considerar outras formas de melhorar o alegado e falacioso déficit da previdência, dentre as quais: Combater a sonegação, a corrupção, que a arrecadação da previdência seja utilizada para sua finalidade e não ser utilizada para custear os outros encargos públicos. Além do mais, a reforma da previdência deveria ser iniciada pelos **Deputados, Senadores, Executivo, Judiciário e Militares** e não pelos trabalhadores.

Conclusão, o futuro da agricultura familiar e dos pequenos municípios, conforme fundamentos já citados, e reiterados pelas entidades representativas dos trabalhadores, passarão por um processo de miserabilidade caso seja aprovada a PEC 287, eis aí a nossa preocupação e alerta sobre as possíveis questões que poderão trazer enormes desequilíbrio sociais em nosso País.

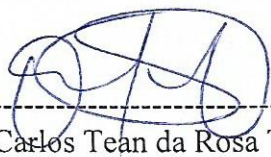
Por fim, solicitamos que seja enviado ofício com a cópia desta moção aos Líderes de Bancadas dos Partidos na Câmara dos Deputados , do Senado, do Executivo e Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões Leopoldo Radmann, 20 de fevereiro de 2017.

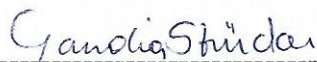
Proponentes todos os Vereadores:



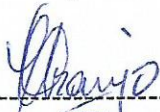
Ver. Jocelino dos Santos Biron
Presidente Câmara de Vereadores



Ver. Carlos Tean da Rosa Teixeira



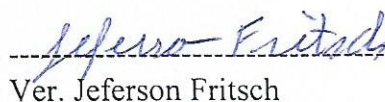
Ver. Claudia Wegner Strucker



Ver. Clecy Terezinha de Araujo



Ver. Fábio de Lima Schirrmann



Ver. Jeferson Fritsch



Ver. Lauri Springer



Ver. Rodrigo Schindler



Ver. Valdir Linn

